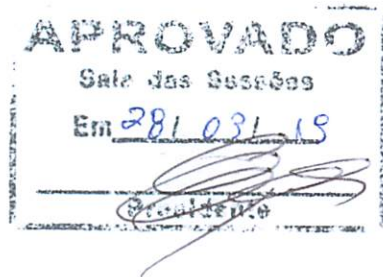




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 104/19

Data: 27/03/19

Hora: 12:47

Visto: Carolina

REQUERIMENTO

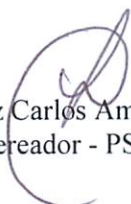
EMENTA: Requer informações sobre a vigência da Lei Municipal 089/90.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Cornélio Procópio, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que informe sobre a vigência da Lei 089/90.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo legal que permite o abate de até 10% do ISS devido para aplicação em atividades esportivas culturais. Como a lei é do século passado e pouco ou nada se fala sobre sua aplicação, restou a dúvida se ainda vigora.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2019.


Luiz Carlos Amâncio
Vereador - PSDB